



**MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR**

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIAÇU-PR por prazo não superior a três (3) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou

Gerado em: 28/03/2024 11:01:27

LAGUNA
ESPORTE
LTDA:
5230706600
0122

Assinado eletronicamente por LAGUNA
ESPORTE LTDA, CNPJ nº 08.940.888/0001-90,
CPF nº 08.940.888-00, em
08/03/2024 às 11:01:27, com
assinatura digital e código de verificação
52307066000122
O valor do documento é de R\$ 0,00
O valor do documento é de R\$ 0,00
Assinatura RFP
Data: 2024-03-28 11:01:27
Prat PDF Reader Versão: 11.1.0

5

3 de 6



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIÁÇU-PR

extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

Gerado em: 28/03/2024 11:01:27

LAGUNA
ESPORTE LTDA:
52307066000122

Assinado digitalmente por LAGUNA ESPORTE
LTDA-52307066000122
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Porto Alegre,
OU=AC, FCML SC v5, OU=4259597000167,
OU=Prefeitura, OU=Certificado P1 A1,
CN=LAGUNA ESPORTE LTDA-52307066000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.28 13:39:43-03:00
Fonte PDF: Reader Versão 11.1.0

5



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através

Gerado em: 28/03/2024 11:01:27

Assinado digitalmente por LAGUNA
ESPORTE LTDA:52307066000122
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz
Ouvier FGD, SC=RS,
OU=52989970000187, OU=Presencial,
OU=Certificado P3 A1, CN=LAGUNA
ESPORTE LTDA:52307066000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Linha de tempo: 2024.03.28 13:39:08 -0300
Fórmula PDF Reader Versão: 11.1.0

5



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR

de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

LAGUNA
ESPORTE
LTDA:

52307066000122

Assinado digitalmente por LAGUNA ESPORTE
LTDA:52307066000122
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feiz,
OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=LAGUNA ESPORTE LTDA:
52307066000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.28 13:38:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LAGUNA ESPORTE LTDA

GUARANIAÇU, 28 de março de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013	36,00	Total: 180,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL	
Descrição: KIT REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL, COMPOSTO POR: REDE + SUPORTE. REDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON). COR AZUL ESCURA COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM. SUPORTE EM METAL REFORÇADO TIPO JACARÉ (PERMITE SUA FIXAÇÃO NA MESA SEM USO DE PARAFUSOS). DIMENSÕES: 1,87 X 15,25M (CXA)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,00			Total Item: 180,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 035	8,00	Total: 80,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMG	Modelo: CMG	
Descrição: APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO PARA ÁRBITRO/JUIZ/TREINADOR/AUXILIAR TÉCNICO, DETINADO AO USO EM QUADRA DURANTE OS JOGOS E TREINOS OFICIAIS.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 80,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 148	97,50	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL	
Descrição: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO TAMANHO 3, QUALIDADE SUPERIOR PARA ALTA PERFORMANCE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. DESIGN EM CORES VIBRANTES E DE ALTO CONTRASTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. PADRÃO IHF. COSTURAS EVIDENTES, PARA AUMENTAR O CONTROLE DE BOLA. TECNOLOGIA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. TAMANHO OFICIAL PADRONIZADO, ENTRE 58CM E 60CM, PESANDO ATÉ 475G. (NECESSITA AMOSTRAGEM)				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 97,50			Total Item: 1.950,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.210,00				

LAGUNA
ESPORTE
LTDA:
5230706600
0122

Assinado digitalmente por LAGUNA
ESPORTE LTDA:52307066000122
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS,
L=Feiz, OU=AC FCDL SC v5,
OU=82895970000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=LAGUNA ESPORTE LTDA:
52307066000122
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.03.28 13:38:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0